



REQUERIMENTO Nº 02/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

O Vereador que este subscreve, atendendo exclusivamente ao interesse público nos termos do art. 118. §3º do Regimento Interno, REQUER a Douta Mesa o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, solicitando que seja enviado ao Gabinete deste vereador inteiro teor do processo administrativo número 11645/2021, referente à desapropriação da área na zona urbana do bairro Malhada e ainda o estudo de viabilidade para o projeto a ser executado, conforme a legislação urbanística e ambiental.

JUSTIFICATIVA

O Decreto nº 1.776 de 1 de dezembro de 2021 declarou a utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de 935.000m² (novecentos e trinta e cinco mil metros quadrados) localizado em zona urbana no bairro Malhada à margem da Estrada Álvaro Elídio Gonçalves, distante cerca de 3 km da Avenida 12 de Novembro, neste Município, devidamente delimitada e caracterizada nos autos do Processo Administrativo nº 11.645/2021.

Considerando ter sido pago o valor de R\$ 6.000.000 (seis milhões de reais) pela referida área na data de 27 de dezembro de 2021;

Considerando que a **função fiscalizadora** está prevista na Constituição Federal de 1988, e compreende a fiscalização das áreas de contabilidade, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial com o auxílio de mecanismos como os pedidos de informações, convocações de funcionários e comissões especiais de investigações (SILVA, 2006);

Considerando o art. 31 da Constituição Federal:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

Considerando que o Controle Social é aquele exercido pela cidadania, sendo compreendido pelo entendimento, a participação e a fiscalização da sociedade sobre as ações do Estado, e é uma forma de realizar a democracia através do exercício do direito de ser adequadamente informado sobre a origem e aplicação dos recursos públicos;

Considerando que a função fiscalizadora está relacionada com o controle parlamentar, isto é, a atividade que o Poder Legislativo exerce para fiscalizar o Executivo no âmbito da



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DO VEREADOR RAPHAEL BRAGA

implementação das decisões tomadas no âmbito do governo e da administração dos recursos públicos.

Requeiro a cópia do processo administrativo mencionado a fim de exercer devidamente as funções a mim atribuídas

Sala das Sessões, 07 de março de 2022.

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA
Vereador Autor